



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220055
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220055, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-PMVX, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287**, inscrita no CNPJ: 43.169.190/0001-88, estabelecida na Trav. Seis nº 09, Nova Vitória, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor GILIARDE BEZERRA BORGES, residente na Trav. Seis nº 09, Nova Vitória, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF 546.248.272-87, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220055, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 17/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-003-PMVX, entre ele celebrados em data de 17/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20220055, promovendo o aumento do preço do km a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual Equilíbrio-econômico 1º Termo	V. Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo
04	Micro ônibus	R\$ - 4,55	31,80%	R\$ - 6,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 12 de maio de 2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287
CNPJ: 43.169.190/0001-88
GILIARDE BEZERRA BORGES
CPF 546.248.272-87

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____